LEI ORDINÁRIA Nº 3.952, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Dá denominação a via pública"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua **"MARTHA WENZEL ESGARBOZE"** a Rua "1" localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua **"NIVALDO SOARES"** a Rua "5", localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua **"DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES"** a Rua "08", localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua **"MARCOS ROBERTO DE JESUZ"** a Rua "09", localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 5º - Passa a denominar-se de Rua **"SEBASTIÃO LAGO"** a Rua "13", localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Agosto de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme